



**EDITAL - COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**  
**(01 VAGA)**

A Direção da **EE Prof Maria Aparecida Ransani Magalhães**, Município de Guarulhos, Diretoria de Ensino – Região Guarulhos Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53, de 30/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP Anos Iniciais, nesta Unidade Escolar.

**I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública — CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 - um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena. Encontrar-se em efetivo exercício.
- d) Entrega de Proposta de Trabalho.

**II- DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA:**

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

**III- DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO É ESPERADO:** Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que:

- a) Propicie a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) Vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- c) Contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
- d) Conheçam e contribuam na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
- e) Conheça os indicadores da escola onde pretende atuar;
- f) Possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- g) Mostre-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- h) Ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs, aliadas, à predisposição em utilizá-las e socializá-las;

i) Tenham disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam

deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;

j) Comprometam-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;

k) Conheça as diretrizes das avaliações externas como: SAEB, SARESP e ENEM;

l) Tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;

m) Tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

**IV - PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão encaminhados em arquivo PDF único para o e-mail institucional da Unidade – e048069a@educacao.sp.gov.br ou entregues em envelope lacrado e devidamente identificado que deverá se protocolizado na secretaria da Unidade Escolar até às 16h do dia 16/01/2025. O assunto do e-mail deve ser identificado como “Edital de Coordenador de Gestão Pedagógica e o nome do candidato(a).” Período de inscrição: 14 a 16/01/2025 das 8h às 16h.

Terminado o prazo de inscrição previsto neste Edital, as entrevistas serão agendadas e a Unidade Escolar entrará em contato com o candidato(a) para informar.

#### **V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:**

a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;

b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP ou de outras avaliações externas e Plataforma B.I.

c) Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver;

d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

**VI - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:** A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela equipe Gestora. Versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o

perfil profissional do candidato. O projeto será avaliado por uma Comissão constituída pelo Supervisor de Ensino e

pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar, considerando o previsto no § 1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022. A entrevista acontecerá conforme agendamento.

**VII - DA VAGA OFERECIDA:** 01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica - Ensino Fundamental Anos Iniciais Horário: 7h às 18:20h. **DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:** A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que esta carga horária poderá ser distribuída entre os períodos manhã e tarde, a escola não funciona no período noturno.

**VIII - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL PROFISSIONAL:** Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

**IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:** As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração. Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigente.

Guarulhos, 14 de janeiro de 2025.

  
Shirlei Traves  
RG 20.140.889-2  
Diretor de Escola